



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Vara do Trabalho de Congonhas

**PORTARIA VTCOG N°2, DE 05 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais da Vara do Trabalho de Congonhas e determina que o expediente seja realizado no regime remoto durante o período de interrupção de energia elétrica na data de 11 de junho de 2024, das 10 horas às 16 horas.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE CONGONHAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a comunicação da CEMIG DISTRIBUIÇÃO LTDA informando sobre a necessidade de interrupção do fornecimento de energia no dia 11 de junho de 2024, das 10 horas às 16 horas, para realização de manutenção e melhorias na rede elétrica;

CONSIDERANDO a impossibilidade de uso temporário da sede do juízo para atividades presenciais, e a necessidade da garantia da continuidade dos serviços judiciais de forma eficiente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensas as atividades presenciais nas dependências da Vara do Trabalho de Congonhas, no dia 11 de junho de 2024, das 10 horas às 16 horas, durante o período de interrupção do fornecimento de energia elétrica, conforme informado pela concessionária de energia.

Art. 2º Durante a suspensão das atividades presenciais, serão mantidas as audiências designadas na modalidade telepresencial, se for o caso, e o atendimento

ao público externo será realizado exclusivamente por **e-mail**, através do endereço vt1.congonhas@trt3.jus.br.

Art. 3º Os servidores deverão trabalhar em regime de trabalho remoto durante o período de suspensão dos serviços presenciais de que trata a presente Portaria, mantendo as suas atividades e responsabilidades habituais.

Parágrafo único. A prestação presencial dos serviços terceirizados de conservação, limpeza e vigilância deverá ser mantida.

Art. 4º Não haverá suspensão dos prazos em processos eletrônicos.

Art. 5º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil e à Corregedoria Regional.

Art. 6º Caberá ao Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Congonhas cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 05 de junho de 2024.

**LUCIENE TAVARES TEIXEIRA SCOTELANO**  
Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Congonhas